

## TERMO DE ADITAMENTO

### SÉTIMOTERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E ACONSTRUTORA TALISMÃEIRELI - EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martínez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI - EPP.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.866.475/0001-04, com sede localizada na rua Doutor Américo de Oliveira, nº 761, bairro centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37.501-049, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. José Roberto Floriano**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Registro Geral nº. 5.705.851 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 324.393.346-34, residente e domiciliado na Praça Teodomiro Santiago, nº 59, apartamento 06, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-036, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:**  
**DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço pelo período de 12 (doze) meses iniciando a partir de **onze de junho de dois mil e dezessete - 11/06/2017** e findando **dez de junho de dois mil e dezoito - 10/06/2018**, ou até a conclusão do novo processo licitatório e sem prejuízo ao município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em – três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Rodrigo Imar Martínez Riêra**  
Chefe do Poder Executivo

**CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA**

**José Roberto Floriano**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**